



LEI MUNICIPAL Nº 1.460 / 2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA DE **JOSÉ BEZERRA SOBRINHO** -
CÓDIGO DE LOGRADOURO Nº 380, A RUA
PROJETADA Nº 03, NO LOTEAMENTO ALTO DO
AÇUDE, NESTE MUNICÍPIO DE RIACHO DAS
ALMAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Bezerra Sobrinho** (Código de Logradouro nº 380) a Rua Projetada nº 03, no Loteamento Alto do Açude, neste Município de Riacho das Almas/PE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 10 de Abril de 2024.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO